



RESOLUÇÃO CUNI Nº 706

Dá provimento a recurso interposto por discente contra decisão do CEPE.

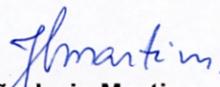
O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 180ª reunião ordinária, realizada em 17 de junho deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Presidente da Comissão de Legislação e Recursos/CLR,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Bráulio Francis Magalhães**, por meio do requerimento nº 14.827/2005, contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que, pela Resolução CEPE nº 2.733, não deu provimento ao seu recurso interposto contra o Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que lhe indeferiu a quebra do pré-requisito por bloco da disciplina "Teoria das Estruturas I" (CIV 208), do 6º período, para disciplinas obrigatórias do 8º período.

Ouro Preto, em 17 de junho de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente